

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017
PROCESSO Nº:	P422716/2016
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DATA CENTER, COM ENTREGA, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

ÍNDICE DO EDITAL E SEUS ANEXOS

ASSUNTO	PAG
1. DO TIPO.....	04
2. DA MODALIDADE	04
3. DA FORMA DE FORNECIMENTO	04
4. DA BASE LEGAL	04
5. DO OBJETO	04
6. DA RELAÇÃO DE LOTES DO PREGÃO 036/2017.....	05
7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S).....	06
8. DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES	06
9. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO	07
10. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME	07
11. DO ENDEREÇAMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	07
12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	08

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 2

13. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	08
14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA	09
15. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS.....	09
16. DA ETAPA DE LANCES.....	10
17. DO LICITANTE ARREMATANTE.....	11
18. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA.....	11
19. DA HABILITAÇÃO	12
20. OUTRAS DISPOSIÇÕES	16
21. DOS BENEFÍCIOS PARA ME E EPPS.....	17
22. DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO	17
23. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	18
24. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.....	18
25. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	18
26. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	19
27. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	19
28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	20
29. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	21
30. DO PREÇO	23
31. DA GARANTIA CONTRATUAL	23
32. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE.....	24
33. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.....	24
34. DO PAGAMENTO.....	25
35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	25
36. DOS ANEXOS.....	27
ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA.....	28

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 3

ANEXO B – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	58
ANEXO C - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	67
ANEXO D – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA (entregar junto com a proposta de preços escrita)	69
ANEXO E – RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SEUS ENDEREÇOS	70
ANEXO F – MINUTA DO CONTRATO	71
ANEXO G – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.....	80
ANEXO H – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO	81

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 4

PROCESSO Nº P422716/2016

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DATA CENTER, COM ENTREGA, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 12.255 de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. **DO TIPO:** MENOR PREÇO.

2. **DA MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

3. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA.

4. **DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, 12.255 de 06 de setembro de 2007, 13.512 de 30 de dezembro de 2014, nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

5. **DO OBJETO:**

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DATA CENTER, COM ENTREGA, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 5

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

6. DA RELAÇÃO DE LOTES DO PREGÃO 036/2017:

6.1. As especificações técnicas detalhadas estão relacionadas nos anexos deste Edital – Termo de Referência e deverão ser atendidos em sua íntegra quando da apresentação da proposta.

LOTE 01		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
GRUPO 1 – UPGRADE DE ARMAZENAMENTO		
1.1	Upgrade Controladora - <i>Storwize V7000</i>	5
1.2	Disco para upgrade de controladora	96
1.3	Licenças de virtualização externa	17
1.4	Gaveta de expansão de 12 discos	8
1.5	Gaveta de expansão de 24 discos	1
GRUPO 2 – EXPANSÃO DA SOLUÇÃO DE BACKUP		
1.6	Tape Library	2
1.7	Upgrade Drives LTO 7 para Tape Library	4
1.8	Licença Base de Software de Backup	4088
1.9	Licença Database de Software de Backup	392
1.10	Licença SAN de Software de Backup	1316
GRUPO 3 - SOLUÇÃO DE FLEX		
1.11	Chassi	2
1.12	Módulo <i>Switch 10Gb Ethernet</i> para Chassi	4
1.13	Upgrade de <i>Switch 10 Gigabit</i> (ativação de portas 40Gb)	8
1.14	<i>Transceivers 40Gb</i> para <i>switch 10Gb</i>	16
1.15	<i>Transceivers 10Gb switch 10Gb</i>	80
1.16	<i>Transceivers 1Gb</i> para <i>switch 10Gb</i>	80
1.17	Lâminas x86 - <i>Nodes</i>	22
1.18	Placa 10Gb Ethernet para lâminas	6
1.19	Placa 16 Gb <i>Fibre Channel</i> para lâminas	22
1.20	Placa 8 Gb <i>Fibre Channel</i> para lâminas	22
GRUPO 4 - SERVIDORES RISC		
1.21	Servidores POWER	2
GRUPO 5 – EXPANSÃO DA REDE SAN		
1.22	<i>Switches SAN</i>	8

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 6

LOTE 02		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
GRUPO 6 - SWITCH 10GB		
2.1	Switch 10G Topo de Rack	4
LOTE 03		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
GRUPO 7 – UPGRADE DE MEMÓRIAS		
3.1	Memórias de 8 GB para servidores RISC	16
3.2	Memórias de 16 GB para servidores RISC	16
3.3	Memórias de 16 GB para servidores x86	28
3.4	Memórias de 8 GB para servidores x86	28
LOTE 04		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
GRUPO 8 – Fitas de Backup		
4.1	Fitas LTO 7	120
4.2	Fitas de limpeza	4

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S):

7.1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

7.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
1	SEPOG	Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. Cep: 60.170-002.
2	SEFIN	Rua General Bezerril, 755 – Centro. Cep: 60.055-100.

8. DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

- 8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 8.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 8.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 7

não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 8.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 8.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 8.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 8.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e do contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 8.5. O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e pelos órgãos não participantes constam da Ata de registro de preços anexa a este edital.

9. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

- 9.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
- 9.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

10. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

- 10.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 06/02/2017
- 10.2. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/02/2017, às 10h00min.
- 10.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 17/02/2017, às 14h00min.
- 10.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.
- 10.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

11. DO ENDEREÇAMENTO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

11.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-Ce, CEP. 60055-090.

11.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações consignadas abaixo:

- **Projeto Atividade: 04.126.0093.1230.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52 e 44.90.39, Fontes de Recurso: 30101 e 33101, da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN.**
- **Projeto Atividade: 04.126.0106.1404.0001, Elementos de Despesa: 44.90.52 e 44.90.39, Fontes de Recurso: 30101 e 33101, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.**

13. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

13.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no **subitem 9.2** deste edital.

13.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como Lei Municipal 10.350 de 28/05/2015 em seu capítulo IV, Subseção III – Do direito de preferência e outros incentivos), e Art. 33 do Decreto Municipal nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016.

13.3. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

13.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

13.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

13.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

13.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

13.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

13.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

13.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação

13.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

13.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

13.5.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

14.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

14.2. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão declarar que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como, caso exista, indicar no ato do envio das propostas eletrônicas a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação, referentes à regularidade fiscal, observado o subitem 14.6 deste edital.

14.3. No campo “Informações Adicionais” deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO A deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

14.4. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, e que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123 de 2006, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

14.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

14.6. Será vedada a identificação do licitante

15. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

15.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

15.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

15.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

15.4. **Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.**

16. DA ETAPA DE LANCES

16.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 10.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

16.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.

16.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

16.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

16.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

16.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

16.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.



EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 11

16.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

16.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

16.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

16.6.1. Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

16.6.1.1. O disposto no subitem 12.6.1 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.6.2. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

16.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

17. DO LICITANTE ARREMATANTE

17.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

17.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente no limite de até 04 (quatro) horas através de FAX, para o número (85)3252.16.30 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços** e a **documentação de habilitação** e no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar do término da sessão virtual o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 11.1**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 12

17.2.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

18. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

18.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo C – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, prazo de garantia, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

18.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

18.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de lote inferior ao determinado no edital.

18.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

18.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

18.6. No caso do licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

18.7. Deverá ser apresentada **Declaração da licitante enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** acerca do exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo no Anexo D – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

18.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

18.9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU CATÁLOGOS

18.9.1 Após a verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o Pregoeiro poderá solicitar amostras e/ou catálogo dos produtos cotados objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tais amostras e/ou catálogos no prazo definido pelo Pregoeiro de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação. O Pregoeiro em caso de desclassificação, deverá convocar os demais na ordem de classificação.

18.9.2 - A amostra e/ou catálogo será recebida pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetida ao órgão interessado na licitação e analisada por técnico designado pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.

18.9.3. Os licitantes poderão substituir ou efetuar ajustes e modificações nas amostras e/ou catálogos, enquanto não expirado o prazo para a entrega dos mesmos.

18.9.4. A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra/catálogo ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra/catálogo.

18.9.5. Será rejeitada a amostra/catálogo que:

- a) apresentar divergência para menos em relação às especificações técnicas constantes no Termo de Referência deste edital e na proposta;
- b) apresentar qualquer tipo de falha durante o teste de uso;
- c) apresentar, para o material cuja validade seja determinada, validade inferior ao previsto;
- d) for de qualidade inferior em relação às especificações constantes no Termo de Referência deste edital e na proposta.

18.9.6. Em caso de desclassificação, o pregoeiro deverá convocar os demais licitantes na ordem de classificação dentro do mesmo prazo, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra e/ou catálogo.

19. DA HABILITAÇÃO

19.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, compatível com o ramo objeto licitado, e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

19.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

19.2 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA

19.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente à regularidade fiscal.

19.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.



EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 14

19.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

19.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

19.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR** deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

19.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

19.3.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

19.3.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

19.3.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

19.3.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

19.3.5. **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 15

19.3.6. Alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio do licitante.

19.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

19.4.1.1. Os atestados deverão conter no mínimo o nome do contratado e da contratante, a identificação do objeto do contrato e os serviços executados (discriminação e quantidades);

19.4.2. Licenciamento Ambiental da sede ou domicílio da licitante, perante o Órgão Ambiental competente, para exercer as atividades objeto deste edital, de acordo com a legislação vigente aplicável ou a isenção da licença ambiental que poderá ser comprovada por documento próprio conforme a legislação vigente ou alguma comprovação idônea da isenção.

19.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

19.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

19.5.1.1. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem acima item 19.5.1.

19.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

19.5.3. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{\text{LG} = \text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

19.5.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

19.5.5. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

19.5.6. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

19.5.7. No caso de sociedade simples e cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

19.5.8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

19.5.9. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for arrematante.

19.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

19.6.1 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTARIOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE.

19.6.2 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

19.6.3 - No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 17

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

19.6.4 – Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

19.6.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

19.6.6 - O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo G - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

20. OUTRAS DISPOSIÇÕES

20.1 A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

21. DOS BENEFÍCIOS PARA ME E EPP:

21.1. Será garantida aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS e alterações previstas na Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

21.2. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações na Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Lei Municipal 10.350 de 28/05/2015, e Decreto Municipal nº 13.735 de 18/01/2016.

21.3 Da destinação de LOTE para ME E EPP:

21.3.1 **O lote 04, desta licitação** será destinado à participação Exclusiva de MEI/EPP/ME, aplicando-se o tratamento diferenciado e simplificado (Seção I- Das Aquisições Públicas) destinado a micro empresas e empresas de pequeno porte em conformidade com as prescrições contidas na LC nº 123/2006, LC nº 147/2014, na Lei nº 11.488/2007, Decreto Federal nº 8.538/2015 (Capítulo V - Do acesso aos Mercados; Seção I - Das Aquisições Públicas), bem como

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 18

Lei Municipal 10.350 de 28/05/2015 em seu capítulo IV, Subseção III – Do direito de preferência e outros incentivos) e Capítulo IV, Seção III – Das condições especiais de participação, Art. 35 do Decreto Municipal nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016, conforme justificativa emitida pela Coordenadoria de Gestão de Aquisições Corporativas – COGEC.

22. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

22.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Mapa de Preços que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

22.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item e o valor total do lote.

22.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação.

22.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

22.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

22.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o item 16.6.1.

23. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

23.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

23.2. Com preços superiores dos lotes aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

23.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

24. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 19

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregoão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

24.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 11.1 deste edital.

24.2.1. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimento apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

24.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação juntamente com os autos processuais para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

24.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

25. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

25.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso contra ato do pregoeiro, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 11.1** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

25.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

25.3. A falta de manifestação, conforme o **subitem 25.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.

25.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

25.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 9.2.** deste edital.

26. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.



26.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

26.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo B deste edital.

26.3.1. Será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, devendo o pregoeiro consignar em ata os licitantes interessados em fornecer os mesmos preços, caso não haja, o mesmo deverá registrar em ata tal fato.

26.4. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

26.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

27. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

27.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão gerenciador da ATA, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

27.1.1 O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

27.2. Antes da assinatura da Ata, do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, o Órgão Gerenciador, bem como os órgãos Participantes, realizarão consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

27.3. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

27.4. O Órgão Gerenciador encaminhará cópia da Ata aos Órgãos Participantes, se houver.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. O licitante que praticar ato ilícito, dentre os quais os previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, como: não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o



EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 21

contrato, estando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não manter a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016:

I. Advertência, que consista em comunicação formal ao infrator, decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração;

II. Multas, aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, no percentual de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;

b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

c) tumultuar a sessão pública da licitação;

d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;

e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

f) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal no 123, de 14 de dezembro de 2006;

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

28.1.1. Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua.

28.1.2. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.

28.1.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação

28.1.4. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o licitante será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial. Decorrido o prazo, a CLFOR encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

28.2. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;

III. a vantagem auferida em virtude da infração;

IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;

V. os antecedentes da licitante ou contratada.

29. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 22

29.1. A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

29.2. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o Anexo B será assinado pelo titular da **Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG**, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

29.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

29.4. **A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.**

29.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

29.6. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo E.

29.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

29.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

29.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7892/13.

29.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

29.10. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

29.10.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

29.10.2 recusar-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços);



EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 23

29.10.3 não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

29.10.4 for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública;

29.10.5 ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

29.11. A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

29.12. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo B - Minuta da Ata de Registro de Preços.

29.13. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

29.14. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

29.15. As quantidades previstas no Anexo A – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão/entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o lote especificado.

30. DO PREÇO:

30.1. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

30.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

30.3. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o lote, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

30.4. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

30.5. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

31. DA GARANTIA CONTRATUAL:

31.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

31.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

31.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

31.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

31.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **subitem 31.1** deste edital.

32. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:

32.1. As obrigações do Contratado e da Contratante estão estabelecidas no Termo de Referência.

33. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

33.1 Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

33.2. Quanto à entrega:

33.2.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo E deste Termo.

33.2.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos Participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de **até 60 (sessenta) dias**, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

33.2.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

33.2.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva da Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, encarregada de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.



33.2.5. Os equipamentos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo A – Termo de Referência deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

33.2.6. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

33.2.7. Devem ser entregues juntamente com os equipamentos, a documentação técnica (impressa ou em CD), incluindo manuais de configuração, CDs, DVDs.

33.3. Quanto ao recebimento:

33.3.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

33.3.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

33.3.3 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

34. DO PAGAMENTO

34.1. O pagamento será efetuado após a emissão da nota de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da parcela executada, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil S/A.

34.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

34.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

34.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

34.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

34.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

34.6. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*,

desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

35.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

35.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

35.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

35.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia úteis.

35.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

35.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

35.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado.

35.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

35.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

35.11. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro dar-se-ão por escrito, com o devido protocolo na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, ou por meio de fac-símile para o número (85) 3252.1630, ou via e-mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil “sala virtual” em que estará acontecendo o certame.

35.12. É vedado ao Pregoeiro, sob qualquer hipótese ou pretexto, prestar quaisquer informações sobre pregão já publicado e/ou em andamento, usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

35.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos e limites da legislação pertinente.

35.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.



EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 27

35.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

35.16. Serão consideradas como não apresentadas as Declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a Declaração deva ser apresentada.

35.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

36. DOS ANEXOS

36.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A1 – GLOSSÁRIO

ANEXO B – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO C – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO D – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA (entregar junto com a proposta de preços escrita)

ANEXO E – RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SEUS ENDEREÇOS

ANEXO F – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO G – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO H– MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

CIENTE:

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Aprovação expressa da assessoria jurídica:

Airton Douglas de Andrade Lucas
Coordenador Jurídico
OAB/CE nº 17.404
Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

2. DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DATA CENTER, COM ENTREGA, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

3. DA JUSTIFICATIVA:

O atual cenário tecnológico da PMF evidencia facilmente a grande deficiência dos serviços prestados no que diz respeito à Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, seja em virtude de subutilização de equipamentos em determinados órgãos, seja em decorrência da sobrecarga de equipamentos em outros ou, simplesmente, por não ter uma sala com os requisitos mínimos para o bom funcionamento dos ativos de TIC.

Para melhorar os serviços prestados no que se refere a soluções de TIC, a PMF, por meio das Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, está com o Projeto de Implantação e Manutenção do Data Center Corporativo no âmbito da PMF.

O Projeto supracitado visa a implantação de dois DATA CENTERS escalares, móveis e modulares, doravante chamados de CONTAINER DATA CENTER (CDC), que visam atender as necessidades atuais e futuras, permitindo uma infraestrutura robusta, segura e com ótimo custo/benefício. Possibilitando iniciar a implantação do site backup da PMF, vide a Figura 1, abaixo.

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P.422716/2016

FL. | 29

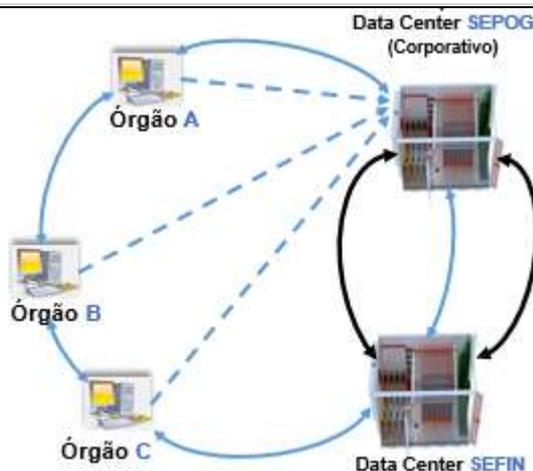


Figura 1: Representação do CDC

O CDC atende melhor às necessidades atuais e futuras da PMF, em relação aos tradicionais formatos de DATA CENTER, devido sua capacidade de expansão física e lógica, por ocupar menos espaço, consumir menos energia e pela rapidez de implantação. Além de possuir um menor valor de investimento, há outras vantagens, como portabilidade, escalabilidade para crescimento, agilidade de implementação, otimização de espaço, redução de custos operacionais, além de ser ecologicamente sustentável.

Visando atender a constante necessidade de aperfeiçoar os serviços prestados aos munícipes, a Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio das Secretarias supracitadas, a Administração realizou um planejamento de aquisições de equipamentos necessários para, em conjunto com novo CDC, desenvolver uma melhor experiência do cidadão para com a Administração. Tais equipamentos se resumem aos seguintes grupos de equipamentos: **UPGRADE DE ARMAZENAMENTO; EXPANSÃO DA SOLUÇÃO DE BACKUP; SOLUÇÃO DE FLEX; SERVIDORES RISC; UPGRADE DE MEMÓRIAS DE SERVIDORES POWER, X86 e SWITCH 10GB**, os quais integram o objeto da presente licitação.

Hoje, a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN possuem, juntas, um parque tecnológico IBM/LENOVO, contendo os seguintes equipamentos e softwares, legado: Chassis Blade Center H, Lâminas HS22, Lâminas HS22V, Lâminas HS23 Lâminas Power PS701 e PS702, Chassis Flex System, Nodes X240, Switches SAN Brocade, Storage IBM V7000, Tape Library TS3200 (LTO 3 e LTO 5) e TSM como software de backup.

Os equipamentos que se pretende adquirir por meio desta licitação, visam ampliar a capacidade operacional dos equipamentos já existentes e, portanto, necessitam da total

compatibilidade dos equipamentos já existentes e listados no parágrafo anterior.

Portanto, os itens integrantes do Grupo 1, tratam de upgrade de armazenamento que aumentarão a capacidade de armazenamento de dados e viabilizará a replicação de dados no Data Center secundário, possibilitando criar um ambiente de alta disponibilidade e permitir recuperação de sistemas críticos, em caso de desastre.

Já os itens integrantes do Grupo 2, tratam da expansão da solução de backup para que seja possível restaurar todos os sistemas necessários no site secundário, em caso de desastre, assim como o upgrade e renovação das licenças existentes do software de gerenciamento de backup.

No Grupo 3 e 4, os itens são relacionados ao upgrade do poder de processamento.

1. Grupo 3: Considerando a impossibilidade dos Chassis Blade Center H, a aquisição do novo chassi para que seja hospedado no site 1 e, que seja compatível com os outros equipamentos do site 2, visando a total interoperabilidade dos Nodes, caso seja necessário utilizar os equipamentos do site 1 no site 2 e vice-versa. Outro *upgrade* é o aumento da velocidade de comunicação do chassi, que passará de 1G para 10G, tal como já é utilizado na infraestrutura metropolitana, FibraFOR.
2. Grupo 4: O SGBD Oracle, que é o principal banco de dados na SEFIN, está configurado e instalado em RAC, na plataforma IBM Power/AIX/PowerVM, as novas máquinas serão adicionadas como nós no RAC existente; existe um legado que utiliza o mesmo ambiente, que deve manter informações históricas tais como: Sistema de Folha de Pagamento em COBOL com os dados até o ano de 2000 dos funcionários; Todo o legado em DATAFLEX utiliza o software “*infoprint manager*” para geração e impressão de relatórios e que deve manter seus dados históricos; o Sistema SCUMA que é utilizado para a emissão e controle de habite-se, alvarás e autos de infração pelas Secretarias Regionais e que apesar do desenvolvimento de um novo sistema, deverá manter os dados históricos.

No Grupo 5, item relacionado ao upgrade da rede SAN para que seja possível replicar as redes SAN entre os Sites 1 e 2, com total integração com a rede SAN atual e possibilitar a virtualização para que seja possível gerenciar de forma uniforme os storages V7000 Geração 1 e Geração2.

No Grupo 6, Lote 2, é necessário para atender a demanda de fazer o upgrade de velocidade de tráfego de rede, que passará de 1G para 10G.

Fazendo parte do Lote 3, o Grupo 7 é referente às memórias para upgrade de das lâminas existentes, HS22V, HS23, PS701 e PS702.

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 31

O Grupo 8, integrante do Lote 4, é necessário para realizar os backups dos sistemas e permitir armazenagem das cópias de segurança em outros locais, sob responsabilidade da CONTRATANTE, tal como a recuperação dos dados em qualquer um dos Sites.

Frise-se, por oportuno, que os produtos necessitam de uma garantia de três anos, conforme as especificações do Termo de Referência, tendo em vista que tais equipamentos serão responsáveis pela continuidade de todos os negócios pertinentes a PMF.

Assim, a presente aquisição proporcionará à PMF a capacidade de ampliar seu poder de processamento e armazenamento. Desta forma, os serviços que hoje não possuem uma disponibilidade satisfatória alcançarão melhores padrões de desempenho e disponibilidade.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

Os produtos a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei 10.520/02, do Dec. 3.555/00 e do Dec. 5.450/05.

5. DA MODALIDADE:

Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento por demanda.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

6.1. As especificações técnicas estão detalhadas abaixo e deverão ser atendidas em sua íntegra quando da apresentação da proposta.

LOTE 01		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
GRUPO 1 – UPGRADE DE ARMAZENAMENTO		
1.1	Upgrade Controladora - <i>Storwize V7000</i>	5
1.2	Disco para upgrade de controladora	96
1.3	Licença de virtualização externa	17
1.4	Gaveta de expansão de 12 discos	8
1.5	Gaveta de expansão de 24 discos	1
GRUPO 2 – EXPANSÃO DA SOLUÇÃO DE BACKUP		
1.6	Tape Library – Biblioteca automatizada de fitas	2
1.7	Upgrade Drives LTO 7 para Tape Library	4

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 32

1.8	Licença Base de Software de Backup	4088
1.9	Licença Database de Software de Backup	392
1.10	Licença SAN de Software de Backup	1316
GRUPO 3 - SOLUÇÃO DE FLEX		
1.11	Chassi	2
1.12	Módulo <i>Switch</i> 10Gb <i>Ethernet</i> para Chassi	4
1.13	Upgrade de <i>Switch</i> 10 Gigabit (ativação de portas 40Gb)	8
1.14	<i>Transceivers</i> 40Gb para <i>switch</i> 10Gb	16
1.15	<i>Transceivers</i> 10Gb <i>switch</i> 10Gb	80
1.16	<i>Transceivers</i> 1Gb para <i>switch</i> 10Gb	80
1.17	Lâminas x86 - <i>Nodes</i>	22
1.18	Placa 10Gb <i>Ethernet</i> para lâminas	6
1.19	Placa 16 Gb <i>Fibre Channel</i> para lâminas	22
1.20	Placa 8 Gb <i>Fibre Channel</i> para lâminas	22
GRUPO 4 - SERVIDORES RISC		
1.21	Servidores POWER	2
GRUPO 5 – EXPANSÃO DA REDE SAN		
1.22	<i>Switch</i> SAN	8
LOTE 02		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
GRUPO 6 - SWITCH 10GB		
2.1	<i>Switch</i> 10G Topo de Rack	4
LOTE 03		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
GRUPO 7 – UPGRADE DE MEMÓRIAS		
3.1	Memória de 8 GB para servidores RISC	16
3.2	Memória de 16 GB para servidores RISC	16
3.3	Memória de 16 GB para servidores x86	28
3.4	Memória de 8 GB para servidores x86	28
LOTE 04		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
GRUPO 8 – Fitas de Backup		
4.1	Fitas LTO 7	120
4.2	Fitas de limpeza	4

6.2. Detalhamento das especificações técnicas

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 33

6.2.1. Cada item deve ser composto de acordo com o especificado abaixo:

6.2.1.1. Lote 1

ITEM 1.1 – Upgrade Controladora - Storwize V7000

Quantidade: 5

Cada unidade deste item, deve possuir os seguintes *Part Numbers* e quantitativos.

Partnumber	Descrição	Qtd
2076-524	IBM Storwize V7000 SFF Control – <i>Controladora de sistema de armazenamento de dados (Storage)</i>	1
2076-9730	Power Cord - PDU connection – <i>Cabo de alimentação elétrica</i>	1
2076-AHB1	8Gb FC Adapter Pair – <i>Par de adaptadores Fibre Channel de 8Gbps</i>	2
5639-UBJSC1	Base Software Controller Per Storage Device with 1 Year SW Maint – <i>Sistema operacional básico com um ano de suporte</i>	1
5639-UBJWC1	Full Feature Controller Per Storage Device with 1 Year SW Maint – <i>Licenciamento das seguintes funcionalidades: tierização, replicação e flash copy dos dados armazenados, com um ano de suporte</i>	1
5639-UBKAC5	Base Software Controller Per Storage Device SW Maint 3 year Reg – <i>Extensão do suporte técnico do sistema operacional da controladora de um ano para três anos</i>	1
5639-UBKEC5	Full Feature Controller Per Storage Device SW Maint 3 year Reg - <i>Extensão do suporte técnico do licenciamento da controladora de um ano para três anos</i>	1

A instalação desse item deve contemplar, no mínimo:

- Montagem física dos equipamentos e instalação no rack de acordo com as recomendações do fabricante;
- Conectorização de cabeamento lógico e elétrico;
- Atualizações de firmwares para suas mais recentes versões;
- Cada controladora requerida será instalada em um site diferente da CONTRATANTE;
- Integração do equipamento ofertado à infraestrutura SAN dos sites da CONTRATANTE;
- Definição, em conjunto com a equipe da CONTRATANTE, de volumes, partições lógicas, unidades lógicas, níveis de proteção de dados, *tierização*, redundância e configuração de caminhos alternados/*failover*;
- Implementação de *arrays* e volumes (LUNs);
- Implementação de replicação entre controladoras;
- Implementação de funcionalidade *HyperSwap* entre as controladoras para fins de alta disponibilidade;
- Repasse de conhecimento da solução implementada;
- Documentação da solução implementada.

ITEM 1.2 – Disco para upgrade de controladora

Quantidade: 96

Cada unidade deste item, deve possuir os seguintes *Part Numbers* e quantitativos.

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 34

Partnumber	Descrição	Qtd
2076-AHF4	1.8TB 10K 2.5 Inch HDD – <i>Disco rígido com capacidade de 1.8 TB, 10000 rpm e 2,5 polegadas</i>	1

A instalação para esse item deve contemplar, no mínimo:

- Montagem física dos equipamentos na controladora de acordo com as recomendações do fabricante;
- Configuração inicial básica ao funcionamento.

A garantia para esse item deverá ser herdada do equipamento onde será instalado, incluindo período de suporte e SLA.

ITEM 1.3 – Licença de virtualização externa

Quantidade: 17

Cada unidade deste item, deve possuir os seguintes *Part Numbers* e quantitativos.

Partnumber	Descrição	Qtd
5639-UBT2C1	Full Feature Exter Virt Per Storage Device with 1 Year SW Maint - <i>Licenciamento das seguintes funcionalidades: tierização, replicação e flash copy dos dados armazenados, com um ano de suporte para as controladoras e gavetas que serão gerenciadas pela nova controladora</i>	1
5639-UBTYC1	Base Software Exter Virt Per Storage Device with 1 Year SW Maint – <i>Licença para habilitar a funcionalidade de virtualização das controladoras e gavetas que serão gerenciadas pela nova controladora</i>	1
5639-UBUGC5	Base Software Exter Virt Per Storage Device SW Maint 3 year Reg - <i>Extensão do suporte técnico do licenciamento que habilita a funcionalidade de virtualização das controladoras e gavetas que serão gerenciadas pela nova controladora de um ano para três anos</i>	1
5639-UBULC5	Full Feature Exter Virt Per Storage Device SW Maint 3 year Reg – <i>Extensão do suporte técnico do licenciamento das seguintes funcionalidades: tierização, replicação e flash copy dos dados armazenados de um ano para três anos</i>	1

A instalação desse item deve contemplar, no mínimo:

- Configuração da funcionalidade de virtualização externa de dispositivo de armazenamento para todas controladoras e gavetas do Storage IBM v7000 da infraestrutura existente da CONTRATANTE.

ITEM 1.4 – Gaveta de expansão de 12 discos

Quantidade: 8

Cada unidade deste item, deve possuir os seguintes *Part Numbers* e quantitativos.

Partnumber	Descrição	Qtd
2076-12F	IBM Storwize V7000 LFF Expansion – <i>Gaveta de expansão do sistema de armazenamento de dados (Storage) – 12 Discos</i>	1
2076-9730	Power Cord - PDU connection – <i>Cabo de alimentação elétrica</i>	1
2076-ACUA	0.6m 12Gb SAS Cable(mSAS HD) – <i>Cabo SAS, para conectar a gaveta às</i>	2

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 35

	<i>controladoras</i>	
2076-AHD4	6TB 7.2K 3.5 Inch HDD – <i>Disco rígido com capacidade de 6TB, 7.200 rpm e 3,5 polegadas</i>	12
5639-UBPNC1	Base Software Expansion Per Storage Device with 1 Year SW Maint - <i>Sistema operacional básico com um ano de suporte</i>	1
5639-UBPTC1	Full Feature Expansion Per Storage Device with 1 Year SW Maint - <i>Licenciamento das seguintes funcionalidades: tierização, replicação e flash copy dos dados armazenados, com um ano de suporte</i>	1
5639-UBP7C5	Base Software Expansion Per Storage Device SW Maint 3 year Reg - <i>Extensão do suporte técnico do sistema operacional da controladora de um ano para três anos</i>	1
5639-UBRBC5	Full Feature Expansion Per Storage Device SW Maint 3 year Reg - <i>Extensão do suporte técnico do licenciamento da controladora de um ano para três anos</i>	1

A instalação desse item deve contemplar, no mínimo:

- Montagem física dos equipamentos e instalação no rack de acordo com as recomendações do fabricante;
- Conectorização de cabeamento lógico e elétrico;
- Atualizações de firmwares para suas mais recentes versões;
- Configuração inicial básica ao funcionamento.

ITEM 1.5 – Gaveta de expansão de 24 discos

Quantidade: 1

Cada unidade deste item, deve possuir os seguintes *Part Numbers* e quantitativos.

Partnumber	Descrição	Qty
2076-24F	IBM Storwize V7000 SFF Expansion – <i>Gaveta de expansão do sistema de armazenamento de dados (Storage) – 24 Discos</i>	1
2076-9730	Power Cord - PDU connection – <i>Cabo de alimentação elétrica</i>	1
2076-ACUA	0.6m 12Gb SAS Cable(mSAS HD) – <i>Cabo SAS, para conectar a gaveta às controladoras</i>	2
2076-AHF4	1.8TB 10K 2.5 Inch HDD – <i>Disco rígido com capacidade de 1.8 TB, 10000 rpm e 2,5 polegadas</i>	13
5639-UBPNC1	Base Software Expansion Per Storage Device with 1 Year SW Maint - <i>Sistema operacional básico com um ano de suporte</i>	1
5639-UBPTC1	Full Feature Expansion Per Storage Device with 1 Year SW Maint - <i>Licenciamento das seguintes funcionalidades: tierização, replicação e flash copy dos dados armazenados, com um ano de suporte</i>	1
5639-UBP7C5	Base Software Expansion Per Storage Device SW Maint 3 year Reg - <i>Extensão do suporte técnico do sistema operacional da controladora de um ano para três anos</i>	1
5639-UBRBC5	Full Feature Expansion Per Storage Device SW Maint 3 year Reg - <i>Extensão do suporte técnico do licenciamento da controladora de um ano para três anos</i>	1

A instalação desse item deve contemplar, no mínimo:

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 36

- Montagem física dos equipamentos e instalação no rack de acordo com as recomendações do fabricante;
- Conectorização de cabeamento lógico e elétrico;
- Atualizações de firmwares para suas mais recentes versões;
- Configuração inicial básica ao funcionamento.

ITEM 1.6 – Tape Library – Biblioteca automatizada de fitas

Quantidade: 2

Cada unidade deste item, deve possuir os seguintes *Part Numbers* e quantitativos.

Partnumber	Descrição	Qtd
3573-L4U	TS3200 Tape Library Express – <i>Biblioteca automatizada de fitas</i>	1
3573-1682	Path Failover – <i>Licenciamento para habilitar múltiplos caminhos</i>	1
3573-1901	Additional Power Supply – <i>Fonte adicional de alimentação elétrica</i>	1
3573-7002	Rack Mount Kit – <i>Kit para montagem em Rack</i>	1
3573-8448	Ultrium 7 Half-High Fibre Channel Drive – <i>Gravador de fita LTO 7</i>	2
3573-9847	2.8m Power Cord 250V Brazil – <i>Cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro</i>	1
3573-9848	Rack to PDU Line Cord – <i>Cabo de alimentação elétrica</i>	2

A instalação desse item deve contemplar, no mínimo:

- Montagem física dos equipamentos e instalação no rack de acordo com as recomendações do fabricante;
- Conectorização de cabeamento lógico e elétrico;
- Atualizações de firmwares para suas mais recentes versões;
- Configuração inicial básica ao funcionamento;

ITEM 1.7 – UPGRADE DE Drives LTO 7 para Tape Library

Quantidade: 4

Cada unidade deste item, deve possuir os seguintes *Part Numbers* e quantitativos.

Partnumber	Descrição	Qtd
3573-8448	Ultrium 7 Half-High Fibre Channel Drive – <i>Gravador de fita LTO 7</i>	1

A instalação desse item deve contemplar, no mínimo:

- Montagem física dos equipamentos e instalação no rack de acordo com as recomendações do fabricante;
- Conectorização de cabeamento lógico e elétrico;
- Atualizações de firmwares para suas mais recentes versões;
- Configuração inicial básica ao funcionamento;

A garantia para esse item deverá ser herdada do equipamento onde será instalado, incluindo período de suporte e SLA.

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 37

ITEM 1.8 – Licença Base de Software de Backup

Quantidade: 4088

Cada unidade deste item, deve possuir os seguintes *Part Numbers* e quantitativos.

Partnumber	Descrição	Qtd
D11WNLL	IBM Spectrum Protect Extended Edition 10 Processor Value Units (PVUs) License + SW Subscription & Support 12 Months GV – <i>Licença + um ano de suporte e subscrição para o IBM Spectrum Protect Extended Edition</i>	1
E0LWGLL	IBM Spectrum Protect Extended Edition 10 Processor Value Units (PVUs) Annual SW Subscription & Support Renewal GV – <i>Extensão do suporte e subscrição para o IBM Spectrum Protect Extended Edition de um ano para três anos</i>	2

A instalação desse item deve contemplar, no mínimo:

- Instalação e configuração do produto base do software de backup em servidor provido pela CONTRATANTE. O servidor deve possuir o hardware e sistema operacional necessário para a instalação do software.
- Instalação de clientes/agentes de backup nos servidores físicos e virtuais da infraestrutura atual da CONTRATANTE;
- Instalação e configuração dos módulos for SAN e Database;
- É responsabilidade da CONTRATANTE a definição das políticas de backup que serão utilizadas como base para a implementação das rotinas de backup;
- Criação de jobs básicos com as rotinas de backup;
- Testes com a solução implementada (backup, restore, archive, retrieve e desastre recovery);
- Repasse de conhecimento da solução implementada;
- Documentação da solução implementada.

ITEM 1.9 – Licença Database de Software de Backup

Quantidade: 392

Cada unidade deste item, deve possuir os seguintes *Part Numbers* e quantitativos.

Partnumber	Descrição	Qtd
D11WELL	IBM Spectrum Protect for Databases 10 Processor Value Units (PVUs) License + SW Subscription & Support 12 Months GV – <i>Licença + um ano de suporte e subscrição para o IBM Spectrum Protect for Databases (Para backup de Banco de Dados)</i>	1
E0LWBLL	IBM Spectrum Protect for Databases 10 Processor Value Units (PVUs) Annual SW Subscription & Support Renewal GV – <i>Extensão do suporte e subscrição para o IBM Spectrum Protect for Databases de um ano para três anos (Para backup de Banco de Dados)</i>	2

ITEM 1.10 – Licença SAN de Software de Backup

Quantidade: 1316

Cada unidade deste item, deve possuir os seguintes *Part Numbers* e quantitativos.

Partnumber	Descrição	Qtd
D11VJLL	IBM Spectrum Protect for SAN 10 Processor Value Units (PVUs) License + SW Subscription & Support 12 Months GV – <i>Licença + um ano de suporte e</i>	1

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 38

	<i>subscrição para o IBM Spectrum Protect for SAN (Para backup por meio da rede SAN)</i>	
E0LVZLL	IBM Spectrum Protect for SAN 10 Processor Value Units (PVUs) Annual SW Subscription & Support Renewal GV – <i>Extensão do suporte e subscrição para o IBM Spectrum Protect for SAN de um ano para três anos (Para backup por meio da rede SAN)</i>	2

ITEM 1.11 – Chassi

Quantidade: 2

Cada unidade deste item, deve possuir os seguintes *Part Numbers* e quantitativos.

Partnumber	Descrição	Qtd
8721ALU	Lenovo Flex System Enterprise Chassis	1
43W9049	Flex System Enterprise Chassis 2500W Power Module – <i>Fonte adicional de alimentação elétrica</i>	4
00FM514	Lenovo Flex System Fabric EN4093R 10Gb Scalable Switch	2
00Y3324	Lenovo Flex System FC5022 24-port 16Gb SAN Scalable Switch	2
88Y6386	Flex System FC5022 16Gb SAN Scalable Switch (Upgrade 2 – <i>Licenciamento das portas internas</i>)	2
88Y6416	Brocade 8Gb SFP+ <i>Optical Transceiver</i>	12
00Y3322	Flex System FC5022 16Gb ISL/Trunking Upgrade – <i>Licenciamento para habilitar funcionalidade de ISL Trunking</i>	2
00FJ669	Lenovo Flex System Redundant Chassis Management Module 2 – <i>Módulo de Gerenciamento do Chassi</i>	1
43W9078	Flex System Enterprise Chassis 80mm Fan Module Pair – <i>Par de modulo de refrigeração</i>	2
39Y8948	C19 Enterprise PDU w/o LC – <i>Unidade de alimentação elétrica enterprise</i>	2
40K9612	DPI 32a Cord IEC 309 – <i>Cabo de alimentação elétrica para PDU Enterprise</i>	2

A instalação desse item deve contemplar, no mínimo:

- Montagem física dos equipamentos e instalação no rack de acordo com as recomendações do fabricante;
- Conectorização de cabeamento lógico e elétrico;
- Atualizações de firmwares para suas mais recentes versões;
- Configuração inicial básica ao funcionamento;
- Integração dos switches do chassi à infraestrutura LAN e SAN existente na CONTRATANTE.
- Repasse de conhecimento da solução implementada;
- Deve ser entregue com software para gerência centralizada dos Chassis;
- Documentação da solução implementada;
- Deve ser entregue com o *stack* para PDU enterprise.

ITEM 1.12 – Módulo Switch 10Gb Ethernet para Chassi

Quantidade: 4

Cada unidade deste item, deve possuir os seguintes *Part Numbers* e quantitativos.

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 39

Partnumber	Descrição	Qtd
00FM514	Lenovo Flex System Fabric EN4093R 10Gb Scalable Switch	1

A instalação desse item deve contemplar, no mínimo:

- Montagem física dos equipamentos e instalação no chassi de acordo com as recomendações do fabricante;
- Conectorização de cabeamento lógico e elétrico;
- Atualizações de firmwares para suas mais recentes versões;
- Configuração inicial básica ao funcionamento;
- Integração dos switches do chassi à infraestrutura LAN existente na CONTRATANTE.

A garantia para esse item deverá ser herdada do equipamento onde será instalado, incluindo período de suporte e SLA.

ITEM 1.13 – Upgrade de Switch 10 Gigabit (ativação de portas 40Gb)

Quantidade: 8

Cada unidade deste item, deve possuir os seguintes *Part Numbers* e quantitativos.

Partnumber	Descrição	Qtd
49Y4798	IBM Flex System E4093 10Gb – <i>Licenciamento das portas de 40G</i>	1

A instalação desse item deve contemplar, no mínimo:

- Ativação da licença nos switches;
- Configuração inicial básica ao funcionamento.

A garantia para esse item deverá ser herdada do equipamento onde será instalado, incluindo período de suporte e SLA.

ITEM 1.14 – Transceivers 40Gb switch Ethernet

Quantidade: 16

Cada unidade deste item, deve possuir os seguintes *Part Numbers* e quantitativos.

Partnumber	Descrição	Qtd
49Y7884	QSFP SR Transceiver	1

A instalação desse item deve contemplar, no mínimo:

- Montagem física dos equipamentos de acordo com as recomendações do fabricante;
- Conectorização de cabeamento lógico;
- Deve ser compatível com o Item 12 do Lote 1.

A garantia para esse item deverá ser herdada do equipamento onde será instalado, incluindo período de suporte e SLA.

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 40

ITEM 1.15 – Transceivers 10Gb switch 10Gb

Quantidade: 80

Cada unidade deste item, deve possuir os seguintes *Part Numbers* e quantitativos.

Partnumber	Descrição	Qtd
46C3447	SFP+ SR Transceiver	1

A instalação desse item deve contemplar, no mínimo:

- Montagem física dos equipamentos de acordo com as recomendações do fabricante;
- Conectorização de cabeamento lógico;
- Deve ser compatível com o Item 12 do Lote 1.

A garantia para esse item deverá ser herdada do equipamento onde será instalado, incluindo período de suporte e SLA.

ITEM 1.16 – Transceivers 1Gb switch Ethernet

Quantidade: 80

Cada unidade deste item, deve possuir os seguintes *Part Numbers* e quantitativos.

Partnumber	Descrição	Qtd
00FE333	SFP1000Base-T(RJ-45)Trans	1

Deve ser entregue cabos de par trançado UTP cat. 6 de 20 metros para todos os *transceivers* entregues.

A instalação desse item deve contemplar, no mínimo:

- Montagem física dos equipamentos de acordo com as recomendações do fabricante;
- Conectorização de cabeamento lógico;
- Deve ser compatível com o Item 12 do Lote 1.

A garantia para esse item deverá ser herdada do equipamento onde será instalado, incluindo período de suporte e SLA.

ITEM 1.17 – Lâminas X86 - Nodes

Quantidade: 22

Cada unidade deste item, deve possuir os seguintes *Part Numbers* e quantitativos.

Partnumber	Descrição	Qtd
9532G2U	Flex System x240 M5 Compute Node	1
00JX056	Intel Xeon Proc E5-2650 v3 10C 2.3GHz 25MB Cache 2133MHz 105W - CPU	1
95Y4808	32GB TruDDR4 Memory (2Rx4, 1.2V) PC4-17000 CL15 2133MHz LP RDIMM – Memória de 32GB	24
00WG685	300GB 10K 12Gbps SAS 2.5in G3HS HDD – Disco rígido com capacidade de 300GB, 10000 rpm e 2,5 polegadas	2

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 41

00AG540	Flex System CN4052S 2-port 10Gb Virtual Fabric Adapter – Módulo Ethernet de 10Gbps	1
---------	--	---

A instalação desse item deve contemplar, no mínimo:

- Montagem física dos equipamentos e instalação no rack de acordo com as recomendações do fabricante;
- Atualizações de firmwares para suas mais recentes versões;
- Configuração inicial básica ao funcionamento.

ITEM 1.18 – Placa 10Gb Ethernet para lâminas

Quantidade: 6

Cada unidade deste item, deve possuir os seguintes *Part Numbers* e quantitativos.

Partnumber	Descrição	Qty
00AG540	Flex System CN4052S 2-port 10Gb Virtual Fabric Adapter – Módulo adicional Ethernet de 10Gbps	1

A instalação desse item deve contemplar, no mínimo:

- Montagem física dos equipamentos nas lâminas de acordo com as recomendações do fabricante;
- Configuração inicial básica ao funcionamento.

A garantia para esse item deverá ser herdada do equipamento onde será instalado, incluindo período de suporte e SLA.

ITEM 1.19 – Placa 16 Gb Fibre Channel para lâminas

Quantidade: 22

Cada unidade deste item, deve possuir os seguintes *Part Numbers* e quantitativos.

Partnumber	Descrição	Qty
95Y2391	Flex System FC5054 4-port 16Gb FC Adapter – Módulo Fiber Channel de 16Gbps	1

A instalação desse item deve contemplar, no mínimo:

- Montagem física dos equipamentos nas lâminas de acordo com as recomendações do fabricante;
- Configuração inicial básica ao funcionamento.

A garantia para esse item deverá ser herdada do equipamento onde será instalado, incluindo período de suporte e SLA.

ITEM 1.20 – Placa 8 Gb Fibre Channel para lâminas

Quantidade: 22

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 42

Cada unidade deste item, deve possuir os seguintes *Part Numbers* e quantitativos.

Partnumber	Descrição	Qty
95Y2375	Flex System FC3052 2-port 8Gb FC Adapter – Módulo Fiber Channel de 8Gbps	1

A instalação desse item deve contemplar, no mínimo:

- Montagem física dos equipamentos nas lâminas de acordo com as recomendações do fabricante;
- Configuração inicial básica ao funcionamento.

A garantia para esse item deverá ser herdada do equipamento onde será instalado, incluindo período de suporte e SLA.

ITEM 1.21 – Servidores POWER

Quantidade: 2

Cada unidade deste item, deve possuir os seguintes *Part Numbers* e quantitativos.

Partnumber	Descrição	Qty
8286-42 ^a	Server 1:8286 Model 42A	1
8286-0265	AIX Partition Specify	1
8286-2146	Primary OS - AIX	1
8286-4650	Rack Indicator- Not Factory Integrated	1
8286-5000	Software Preload Required	1
8286-5228	PowerVM Enterprise Edition	16
8286-5771	SATA Slimline DVD-RAM Drive	1
8286-5899	PCIe2 4-port 1GbE Adapter	1
8286-6458	Power Cord 4.3m (14-ft), Drawer to Wall/IBM PDU (250V/10A)	4
8286-9440	New AIX License Core Counter	16
8286-9728	Language Group Specify - Brazilian Portuguese	1
8286-EB2L	AC Power Supply - 900W	4
8286-ECW0	Optical Wrap Plug	2
8286-EJ0N	Storage Backplane 12 SFF-3 Bays/DVD Bay	1
8286-EJTC	Front Bezel for 12-Bay BackPlane	1
8286-EM8C	32 GB DDR3 Memory	16
8286-EN0G	PCIe2 8Gb 2-port Fibre Channel Adapter	2
8286-EPXF	8-core 4.15 GHz POWER8 Processor Card	2
8286-EPYF	One Processor Core Activation for #EPXF	16
8286-ESC6	S&H-b	1
8286-ESFB	300GB 15K RPM SAS SFF-3 4K Block - 4096 Disk Drive	1
8286-EU19	Cable Ties & Labels	1
5313-HPO	IBM Power Software HIPO	1
5313-0609	8286-42A Routing Code	1

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 43

5313-0967	Base OS	1
5313-1071	OS Specify code for AIX 7.1	1
5313-5000	Preload	1
5313-5980	Brazilian Portuguese Preinstall PII Language	1
5313-9209	HW not Rack Integrated	1
5692-A6P	System Software	1
5692-1101	DVD Process No Charge	1
5692-2271	AIX 7.1 Base Install	1
5692-2272	AIX 7.1 Update Media	1
5692-2273	AIX 7.1 Expansion Pack	1
5692-2320	AIX 7.1 Info Center	1
5692-2506	AIX 7.1 Standard Edition Specify (5765-G98)	1
5692-3435	DVD/CD-ROM	1
5692-3450	Electronic Delivery	1
5692-A6P	System Software	1
5692-1101	DVD Process No Charge	1
5692-1404	VIOS Expansion Pack	1
5692-2201	Virtual I/O Server	1
5692-2307	PowerVP Standard Edition (5765-SLE)	1
5692-2324	NovaLink (5765-PVS/PVE)	1
5692-3435	DVD/CD-ROM	1
5692-3450	Electronic Delivery	1
5765-G98	IBM AIX 7 Standard Edition	1
5765-T7UTA5	Per Processor Power7/8 - Small	16
5765-PVE	PowerVM Enterprise Edition	1
5765-V7FXBG	Per Processor – Small	16
5773-PVE	3-Year SWMA for 5765-PVE	1
5773-U0VSC5	Per Processor 3yr reg - Small	16
5773-SM3	3-Year SWMA for 5765-C34/E61/E62/G03/G62/G98	1
5773-T0ZBC4	Per Processor 3 Yr SWMA Small Power 7 Reg	16
8286-EC2N	PCIe3 2-port 10GbE NIC&RoCE SR Adapter	1
8286-4276	VGA to DVI Connection Converter	1
8286-5748	POWER GXT145 PCI Express Graphics Accelerator	1

A instalação desse item deve contemplar, no mínimo:

- Montagem física dos equipamentos e instalação no rack de acordo com as recomendações do fabricante;
- Conectorização de cabeamento lógico e elétrico;
- Atualizações de firmwares para suas mais recentes versões;
- Instalação e configuração básica do sistema operacional Unix e do virtualizador entregue com o servidor, incluindo:
 - Instalação do VIO Server (IVM)

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 44

- Definição das DLPARs
- Instalação do AIX nas DLPARS
- Atualização do AIX
- Repasse de conhecimento da solução implementada;
- Documentação da solução implementada.

ITEM 1.22 – Switch SAN

Quantidade: 8

Cada unidade deste item, deve possuir os seguintes *Part Numbers* e quantitativos.

Partnumber	Descrição	Qtd
2498-X24	IBM System Networking SAN24B-5 – Switch SAN de 24 portas	1
2498-2822	SFP Transceiver 8 Gbps 10Km LW – SFP para longa distância. Inter CDCs	2
2498-2824	SAN24B-5 8Gbps SW SFP Bundle – KIT de 12 SFPs para curta distância	1
2498-5998	SAN24B-5 Power Supply/Fan Kit – <i>Fonte adicional de alimentação elétrica e refrigeração</i>	1
2498-7205	Trunking Activation – Licenciamento para ativação do Trunking entre os CDCs	1
2498-7248	SAN24B-5 12 Port 8Gbps SW Upgrade – Licenciamento adicional de 12 portas, mais kit de 12 SFPs para curta distância	1
2498-7723	SAN24B-5 Firmware Upgrade Renewal, 2 years - <i>Extensão do suporte de um ano para três anos</i>	1

Deve ser entregue cordões de fibra LC-LC, *short-wave*, 50/125 do tipo OM3 de 20 metros para todas as portas dos switches.

A instalação desse item deve contemplar, no mínimo:

- Montagem física dos equipamentos e instalação no rack de acordo com as recomendações do fabricante;
- Conectorização de cabeamento lógico e elétrico;
- Atualizações de firmwares para suas mais recentes versões;
- Configuração inicial básica ao funcionamento;
- Definição e configuração de zonas nos Switches SAN;
- Ativação de portas e quaisquer outras funcionalidades opcionais que tenham sido adquiridas;
- Configuração de ISL (Inter Switch Links);
- Integração dos switches à infraestrutura SAN existente na CONTRATANTE;
- Repasse de conhecimento da solução implementada;
- Documentação da solução implementada;

6.2.1.2. Lote 02

ITEM 2.1 – Switch 10G Topo de Rack

Quantidade: 4

Cada unidade deste item, deve possuir os seguintes *Part Numbers* e quantitativos.

Partnumber	Descrição	Qtd
7159BR6	Lenovo RackSwitch G8124E (R-F) – Switch Ethernet topo de rack, 24 portas	1

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 45

00D6185	SysNetAdjust19"4 PRT – Kit de montagem em rack	1
39Y7938	IEC 309 C20 C13 R jper Cable – Cabo de alimentação elétrica	2
46C3447	SFP+ SR Transceiver	24

Deve ser entregue cordões de fibra LC-LC, *short-wave*, 50/125 do tipo OM3 de 20 metros para todas as portas dos switches entregues.

A instalação desse item deve contemplar, no mínimo:

- Montagem física dos equipamentos e instalação no rack de acordo com as recomendações do fabricante;
- Conectorização de cabeamento lógico e elétrico;
- Atualizações de firmwares para suas mais recentes versões;
- Configuração inicial básica ao funcionamento;
- Integração dos switches à infraestrutura LAN existente na CONTRATANTE;

6.2.1.3. Lote 03

ITEM 3.1 – Memória de 8 GB para servidores RISC

Quantidade: 16

Cada unidade deste item, deve possuir os seguintes *Part Numbers* e quantitativos.

Partnumber	Descrição	Qtd
77P8691	IBM POWER7 8GB DDR3 Memory Kit 77P8691 8208	1

As memórias requeridas serão instaladas em servidores lâminas RISC PS701 existentes na infraestrutura da CONTRATANTE.

A instalação desse item deve contemplar, no mínimo:

- Montagem física dos equipamentos nos servidores RISC de acordo com as recomendações do fabricante;
- Configuração inicial básica ao funcionamento;
- Deve ser homologada pelo fabricante das Lâminas PS701 e PS702;
- Deve possuir garantia mínima de 90 dias.

ITEM 3.2 – Memória de 16 GB para servidores RISC

Quantidade: 16

Cada unidade deste item, deve possuir os seguintes *Part Numbers* e quantitativos.

Partnumber	Descrição	Qtd
77P8692	IBM POWER7 P7 16GB Memory Kit 8209 77P8692	1

As memórias requeridas serão instaladas em servidores lâminas RISC PS701 existentes na infraestrutura da CONTRATANTE.

A instalação desse item deve contemplar, no mínimo:

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 46

- Montagem física dos equipamentos nos servidores RISC de acordo com as recomendações do fabricante;
- Configuração inicial básica ao funcionamento;
- Deve ser homologada pelo fabricante das Lâminas PS701 e PS702.
- Deve possuir garantia mínima de 90 dias.

ITEM 3.3 – Memória de 16 GB para servidores x86

Quantidade: 28

Cada unidade deste item, deve possuir os seguintes *Part Numbers* e quantitativos.

Partnumber	Descrição	Qtd
46C0599	16GB (1x16GB,2Rx4) PC3L-10600	1

As memórias requeridas serão instaladas em servidores lâminas HS22V e HS23 existentes na infraestrutura da CONTRATANTE.

A instalação desse item deve contemplar, no mínimo:

- Montagem física dos equipamentos nas lâminas de acordo com as recomendações do fabricante;
- Configuração inicial básica ao funcionamento;
- Deve ser homologada pelo fabricante das Lâminas HS22V e HS23.

A garantia para esse item deverá ser herdada do equipamento onde será instalado, incluindo período de suporte e SLA.

ITEM 3.4 – Memórias de 8 GB para servidores x86

Quantidade: 28

Cada unidade deste item, deve possuir os seguintes *Part Numbers* e quantitativos.

Partnumber	Descrição	Qtd
00D4985	8GB (1x8GB, 1Rx4, 1.35V)	1

As memórias requeridas serão instaladas em servidores lâminas HS22, HS22V e HS23 existentes na infraestrutura da CONTRATANTE.

A instalação desse item deve contemplar, no mínimo:

- Montagem física dos equipamentos nas lâminas de acordo com as recomendações do fabricante;
- Configuração inicial básica ao funcionamento;
- Deve ser homologada pelo fabricante das Lâminas HS22, HS22V e HS23.

A garantia para esse item deverá ser herdada do equipamento onde será instalado, incluindo período de suporte e SLA.

6.2.1.4. Lote 04

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 47

ITEM 4.1 – Fitas LTO 7

Quantidade: 120

Cada unidade deste item, deve possuir os seguintes *Part Numbers* e quantitativos.

Partnumber	Descrição	Qtd
38L7302	FITA LTO ULTRIUM 7 6TB/155TB IBM	1

- Cada fita LTO deve ser entregue com suas devidas etiquetas.

A garantia para esse item deverá ser prestada diretamente pela CONTRATADA através da utilização de peças de reposição, por, no mínimo, 36 meses.

ITEM 4.2 – Fitas de limpeza

Quantidade: 4

Cada unidade deste item, deve possuir os seguintes *Part Numbers* e quantitativos.

Partnumber	Descrição	Qtd
35L2086	FITA DE LIMPEZA LTO	1

- Cada fita LTO deve ser entregue com suas devidas etiquetas.

A garantia para esse item deverá ser prestada diretamente pela CONTRATADA através da utilização de peças de reposição, por, no mínimo, 36 meses.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotações consignadas abaixo:

- **Projeto Atividade: 04.126.0093.1230.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52 e 44.90.39, Fontes de Recurso: 30101 e 33101, da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN.**
- **Projeto Atividade: 04.126.0106.1404.0001, Elementos de Despesa: 44.90.52 e 44.90.39, Fontes de Recurso: 30101 e 33101, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.**

8. OS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

8.1. O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata decorrente da licitação.

8.2. As condições de execução e os parâmetros de aceitabilidade do objeto, a seguir descritos, estabelecem de forma objetiva e pormenorizada as características e especificações do objeto licitado.

8.3. Será firmado contrato, por cada órgão participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata.

8.4. A partir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Fornecimento ao Contratado.

9. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo E deste edital.

9.1.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos Participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de **até 60 (sessenta) dias**, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

9.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva da Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, encarregada de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

9.1.5. Os equipamentos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo A – Termo de Referência deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

9.1.6. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

9.1.7. Devem ser entregues juntamente com os equipamentos, a documentação técnica (impressa ou em CD), incluindo manuais de configuração, CDs, DVDs.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. **PROVISORIAMENTE**, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

9.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



9.2.2.1 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

9.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

9.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9.2.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

9.2.6. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.

9.2.7. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após a emissão da nota de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da parcela executada, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil S/A.

10.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

10.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

10.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

10.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

10.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

10.6. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O contratado que praticar ato ilícito estará sujeito, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016:

I. Advertência, que consista em comunicação formal ao infrator, decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração;

II. Multas, aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, na seguinte forma:

a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

c.1) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93;

c.2) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

c.3) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

c.4) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

c.5) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

c.6) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

c.7) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

c.8) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

c.9) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

c.10) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

c.11) deixar de repor funcionários faltosos;

c.12) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

c.13) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

c.14) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas a execução do contrato nas datas avençadas;

c.15) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

e) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa à rescisão do contrato;

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 51

f) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos a Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.1.1. Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua.

11.1.2. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.

11.1.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação

11.1.4. No caso de prestações continuadas, a multa de 5% (cinco por cento) de que trata a alínea “d” deste item será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida.

11.1.5. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.

11.1.6. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

11.1.7. Caso a faculdade prevista no subitem 11.1.5. não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado.

11.1.8. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do contratante.

11.1.9. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o licitante será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial. Decorrido o prazo, a CLFOR encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

11.2. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou contratada.

12. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

12.1. O fornecimento deverá ser realizado na frequência compatível com a capacidade de armazenagem ou recebimento do local definido pela Contratante;

12.2. Não será aceito objeto que esteja em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, devendo o fornecedor providenciar sua troca sem qualquer ônus para os Órgãos, sujeitando-se ainda as sanções previstas.

12.3. Em caso de trocas de produtos os mesmos deverão ser efetuados no endereço do Órgão

contratante.

12.4. Os empregados do Contratado deverão apresentar-se devidamente uniformizados, portando EPI (quando for o caso) e crachá de identificação.

12.5. Os equipamentos deverão ser novos e sem uso, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo e com o prazo de garantia conforme o termo de referência.

12.6. O prazo de garantia não poderá ser inferior ao especificado no Termo de Referência.

12.7. O Contratado deverá prestar toda assistência técnica necessária no período de garantia dos produtos, nos prazos estabelecidos no Termo de Referência. Deverá ainda garantir a qualidade e segurança de todos os itens fornecidos, com vista a evitar qualquer acidente ou sinistro.

12.8. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

12.9. O Contratado deverá manter, pelo menos, um telefone fixo comercial em condições de receber as ligações relativas aos pedidos e contatos dos órgãos contratantes.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

13.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

13.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

13.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

13.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s)

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 53

órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

13.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, **que deverá ser nos períodos especificados no Termo de Referência**, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

13.9. Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira, umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.

13.10 Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

13.11 Quaisquer irregularidades, tanto na qualidade, nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas após a formalização da reclamação.

13.12 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

13.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13.14. Manter durante todo o período de vigência da Ata / Contrato a ser firmado um preposto aceito pela Contratante, para representação do licitante vencedor sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.

13.15. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após emissão da nota de empenho.

14.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

14.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

14.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

14.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

14.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



15. MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o art. 45, da Lei 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1. A fiscalização da contratação será exercida por uma comissão nomeada pela Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dar ciência à Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado e designado para este fim pela contratante, quando da lavratura do instrumento contratual.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

17. AVALIAÇÃO DO CUSTO

a. O custo total estimado da licitação é de R\$ 16.427.937,48 (dezesesseis milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

b. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado. O referido Mapa de Preços, foi elaborado, a partir dos custos unitários de cada lote.

c. O custo total a ser registrado, constará na Ata de Registro de Preços e estará em conformidade com a relação de lotes gerada que deverá ser de conhecimento do licitante.

18. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua última publicação, não podendo ser prorrogada.

19. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Caberá à A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do decreto municipal nº 12.255 de 06 de setembro de 2007.

20. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

21.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão definidos pelo órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços).

ANEXO A1 – GLOSSÁRIO

A

AIX - Advanced Interactive eXecutive, é uma versão da IBM para o sistema operacional Unix que é executado em computadores IBM de médio porte. Ele é um sistema comercial de código fonte fechado e se baseia no UNIX System V e é muito utilizado em grandes corporações.

ARRAY - A matriz de armazenamento é a espinha dorsal do ambiente de armazenamento empresarial moderno. Eles contêm controladores, os cérebros do sistema, que fornecem um nível de abstração entre o sistema operacional e unidades físicas. Um controlador tem a capacidade de acessar cópias de dados em dispositivos físicos e pode assumir a forma de uma placa PCI ou PCI Express projetada para suportar um formato de unidade específico, como Serial ATA (SATA) ou SCSI (SAS) serial-attached.

F

FIRMWARE - é o conjunto de instruções operacionais programadas diretamente no hardware de um equipamento eletrônico. É armazenado permanentemente num circuito integrado (chip) de memória de hardware, como uma ROM, PROM, EPROM ou ainda EEPROM e memória flash, no momento da fabricação do componente.

H

HYPERSWAP – é a funcionalidade de alta disponibilidade que permite prover dois sites acessando o mesmo volume de forma ativa-ativa.

L

LTO – *Linear Tape Open* é uma tecnologia de armazenamento de dados em fita magnética desenvolvida originalmente como uma alternativa de padrão aberto a formatos proprietários de fita magnética que estavam disponíveis, na época (DLT - *Digital Line Tape*).

LUN - é uma Logical Unit Number. Ele pode ser usado para se referir a um disco físico inteiro, ou um subconjunto de um maior volume de disco físico ou disco. O volume de disco ou disco físico pode ser um disco inteiro único, uma partição (subconjunto) de um único disco, ou volume de disco de um controlador RAID disco compreendendo várias unidades agregadas para maior capacidade e redundância. LUNs representam uma abstração lógica ou, se você preferir, camada de virtualização entre o dispositivo de disco físico / volume e as aplicações.

P

PART NUMBERS – Termo utilizado para identificação de componentes eletrônicos. Trata-se de uma referência numérica ou alfanumérica atribuída pelo fabricante para identificar grupos de artigos que produz com o mesmo *Part-Number* e para os quais não existe a necessidade de os serializar individualmente, sendo, no entanto, necessário distingui-los entre si através da data de fabrico. Para um dado *Part-Number* não pode existir duplicação do número de lote. Estes números são fundamentais para o controle de configuração dos produtos aeronáuticos. É através destes números que é possível efectuar-se a rastreabilidade de componentes.

R

RISC - consiste em uma infra-estrutura de comunicação que provê conexões físicas com uma camada de gerenciamento, que organiza as conexões, os dispositivos de armazenamento e os computadores, tornando a transferência de dados robusta e segura.

S

SAN (*Storage Area Network*) - consiste em uma infra-estrutura de comunicação que provê conexões físicas com uma camada de gerenciamento, que organiza as conexões, os dispositivos de armazenamento e os computadores, tornando a transferência de dados robusta e segura.

SERIAL NUMBER - é um número único que identifica produtos.

STORAGE - Storages são dispositivos projetados especificamente para armazenamento de dados. Você pode conectar seus servidores à um storage, facilitando assim a expansão da capacidade de armazenamento sem impacto na produção, garantindo maior flexibilidade e confiabilidade no armazenamento.

SLA (*Service Level Agreement*) - significa “Acordo de Nível de Serviço - ANS”, na tradução para o português. O SLA consiste num contrato entre duas partes: entre a entidade que pretende fornecer o serviço e o cliente que deseja se beneficiar deste.

SWITCH - é um dispositivo utilizado em redes de computadores para reencaminhar pacotes (frames) entre os diversos nós.

T

TAPE LIBRARY – “é um dispositivo de armazenamento que contém uma ou mais unidades de fita, certa quantidade de nichos para guardar cartuchos de fitas magnéticas, um leitor de código de barras

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 57

para identificar cartuchos de fita e um método automatizado para inserir as fitas na unidade de leitura (um robot)”

TRANSCEIVER - transforma os sinais ópticos recebidos através do cabo em sinais elétricos que são enviados ao switch e vice-versa.

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 58

ANEXO B - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/20__

Pregão Eletrônico nº

Processo Administrativo nº P422716/2016

Aos __ dias do mês de _____ de 20__, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em __/__/20__, às fls _____, do Processo nº. P422716/2016, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº _____
- II. Nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e nº 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DATA CENTER, COM ENTREGA, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P422716/2016**.

Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 59

Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

Subcláusula Terceira – A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua última publicação.

Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira – Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta – As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/13.

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 60

Subcláusula Quinta – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta – As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, **que deverá ser de acordo com o especificado no Termo de Referência**, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 61

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única – As quantidades previstas no Anexo A – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão/entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o lote especificado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no art. 11 do Decreto 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte: Lote	Item	Especificação	Marca / Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor unitário do item R\$	Valor total do item R\$
Valor Total do Lote R\$							

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 62

O preço registrado na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgãos participantes e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

12.1. Quanto à entrega:

12.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo E deste edital.

12.1.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos Participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de **até 60 (sessenta) dias**, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

12.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva da Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, encarregada de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

12.1.5. Os equipamentos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo A – Termo de Referência deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12.1.6. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 63

12.1.7. Devem ser entregues juntamente com os equipamentos, a documentação técnica (impressa ou em CD), incluindo manuais de configuração, CDs, DVDs.

12.2. Quanto ao recebimento:

12.2.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

12.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12.2.2.1 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

12.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h e de 13:00 às 17:00h.

12.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12.2.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

12.2.6. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.

12.2.7. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos e entidades participantes, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da parcela executada, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

Subcláusula Segunda – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo A – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 64

Subcláusula Terceira – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quarta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Quinta - A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula primeira - O fornecedor que praticar ato ilícito estará sujeito, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016:

I. Advertência, que consista em comunicação formal ao infrator, decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração;

II. Multas, aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, na seguinte forma:

a) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar a Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

b) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

c) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços e sua conduta implicar em gastos a Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.1.1. Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua.

14.1.2. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.

14.1.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação

14.1.4. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o licitante será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial. Decorrido o prazo, a CLFOR encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 65

Subcláusula segunda - Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Órgãos/Entidades Participantes	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 66

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /20__

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, os órgãos participantes e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº _____.

LOTE _____

Lote	Item	Especificação	Marca / Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor unitário do item R\$	Valor total do item R\$
Valor Total do Lote R\$							

FORNECEDOR _____

Demais Fornecedores Classificados:

ANEXO C – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel timbrado ou personalizado do licitante)

PROPOSTA DE PREÇOS

(O modelo desta proposta de preços visa facilitar a análise comparativa entre as mesmas)

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Att. Sr. Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), nº ____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por _____ (nome e dados do representante legal), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. Identificação do licitante:

- a. Razão Social:
- b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- e. Telefone, celular, fax, e-mail:
- f. Banco do Brasil S/A , agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- a. A presente proposta é válida por _____(_____) dias, contados da data de sua emissão. **(Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.)**



EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 68

3. Formação do Preço por LOTE:

Lote	Item	Especificação	Marca / Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor unitário do item R\$	Valor total do item R\$
Valor Total do Lote R\$							

(A especificação de cada lote deverá estar detalhada conforme Item 06 do Termo de Referência.)

VALOR GLOBAL

Valor por extenso (_____)

1. Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
2. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão-de-obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados o imposto de renda pessoa jurídica (IRPF) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL).
3. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
4. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
5. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos assinar a Ata de Registro de Preços, a assinar os contratos e a receber as ordens de fornecimento, nota de empenho no prazo previsto no ato de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (cargo), como responsável legal desta empresa.
6. Declaramos que estamos ciente que a validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação e improrrogável.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 69

**ANEXO D - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
COOPERATIVA**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

(nome /razão social) _____, inscrita no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa, empresa de pequeno
porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos
previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 70

ANEXO E – RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SEUS ENDEREÇOS.

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
1	SEPOG	Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. Cep: 60.170-002.
2	SEFIN	Rua General Bezerril, 755 – Centro. Cep: 60.055-100.

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 71

ANEXO F - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / ____ – (Órgão Contratante)

Processo nº P422716/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A

E (O) A
_____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.

A(O) _____ situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº. ____/____** e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº. **P422716/2016**, os preceitos do direito público, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº. ____/____** e seus anexos e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DATA CENTER, COM ENTREGA, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES., PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 72

3.2. Dos LOTES contratados:

Lote	Item	Especificação	Marca / Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor unitário do item R\$	Valor total do item R\$
Valor Total do Lote R\$							

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma **parcelada**, nos termos estabelecidos na Cláusula décima do presente instrumento, de acordo com a necessidade da Administração, no quantitativo devidamente identificado na Ordem de Fornecimento e na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____(_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após a emissão da nota de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da parcela executada, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil S/A.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo A – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.



EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 73

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.6. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos dos órgãos e entidades participantes.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de _____ (_____) _____ meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de _____ (_____) _____ meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **item 31** do edital.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo E deste edital.

10.1.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos Participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de **até 60 (sessenta) dias**, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 74

será exclusiva da Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, encarregada de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

10.1.5. Os equipamentos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo A – Termo de Referência deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.1.6. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

10.1.7. Devem ser entregues juntamente com os equipamentos, a documentação técnica (impressa ou em CD), incluindo manuais de configuração, CDs, DVDs.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.2.1 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

10.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h e de 13:00 às 17:00h.

10.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.2.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

10.2.6. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.

10.2.7. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo A – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, **que deverá ser nos períodos especificados no Termo de Referência**, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

13.9. Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira, umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.

13.13 Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

13.14 Quaisquer irregularidades, tanto na qualidade, nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas após a formalização da reclamação.

13.15 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.



EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 76

13.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13.17. Manter durante todo o período de vigência do Contrato um preposto aceito pela Contratante, para representação do licitante vencedor sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.

13.18. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão da nota de empenho.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização, nomeada por Portaria, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O contratado que praticar ato ilícito estará sujeito, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016:

I. Advertência, que consista em comunicação formal ao infrator, decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração;

II. Multas, aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, na seguinte forma:

a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 77

- b) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- c) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:
- c.1) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal no 8.666/93;
 - c.2) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
 - c.3) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
 - c.4) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
 - c.5) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
 - c.6) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
 - c.7) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
 - c.8) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
 - c.9) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - c.10) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - c.11) deixar de repor funcionários faltosos;
 - c.12) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - c.13) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - c.14) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas a execução do contrato nas datas avençadas;
 - c.15) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- e) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa à rescisão do contrato;
- f) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos a Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.1.1. Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua.

14.1.2. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.

14.1.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação

14.1.4. No caso de prestações continuadas, a multa de 5% (cinco por cento) de que trata a alínea “d” deste item será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida.

14.1.5. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.

14.1.6. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

14.1.7. Caso a faculdade prevista no subitem 12.1.5 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado.

14.1.8. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do contratante.

14.1.9. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o licitante será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial. Decorrido o prazo, a CLFOR encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

14.2. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 79

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante) (nome do representante)

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Visto:

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 80

ANEXO G – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

EDITAL Nº 3202/ 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. P422716/2016

FL. | 81

ANEXO H – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº /20__

<u>Nº CONTRATO</u>	<u>CONTRATADA</u>				<u>CNPJ</u>
<u>OBJETO DO CONTRATO:</u>					
<u>ESCOPO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:</u> Descrição do objeto.... , conforme descrito abaixo:					
Lote	Produto	Qtd	Vr Unitário R\$	Vr Total R\$	
1					
TOTAL				R\$	
<u>LOCAL DE ENTREGA:</u>					
<u>VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO:</u>					
<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$					
<u>PRAZO DE ENTREGA:</u> até 60 (sessenta) dias, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.					

Pela presente ORDEM DE FORNECIMENTO fica a empresa, autorizada a fornecer os itens objeto do contrato nº /20___, processo nº /2016 discriminado nesta OF.

Fortaleza, de de 20__

Matrícula nº
Coordenador Administrativo-Financeiro
ÓRGÃO / ENTIDADE

EMPRESA
CONTRATADO